



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 06/2025

VIGÊNCIA CONTRATUAL. SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA NO AMAPÁ E A EMPRESA FASICO SERVIÇOS-ME, RELATIVO A PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.

A União Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA NO ESTADO DO AMAPÁ**, localizada na Rua Tiradentes nº 469, na cidade de Macapá/AP, INSCRITO NO CNPJ/MJ sob o nº **00.396.895/0034-93**, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato representada pela Superintendente Federal de Agricultura do Amapá, Senhora **MÔNICA VILLAS MOREIRA**, brasileira, nomeada pela Portaria SE/MAPA nº 345, publicada no *DOU* de 27 de março de 2024, portadora da Matrícula Funcional nº 3401328, doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **FASICO SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.939.967/0001-55, estabelecida na Av. Ana Maria Gomes da Costa, 2918, Jardim felicidade II em Macapá/AP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAÚJO**, brasileiro, portador do RG nº. 103176/AP- PTC/AP e CPF nº 718.751.072-15, com poderes para representar a Empresa nos termos do Contrato Social, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E REPACTUAÇÃO SALARIAL**, sujeitando-se às normas preconizadas pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicado no D.O.U. de 18 de julho de 2002, na Emenda constitucional nº 32 e nos Decretos nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, D.O.U. de 09 de agosto de 2000; e, subsidiariamente pela Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, publicado no D.O.U. de 22 de junho de 1993, e alterações, e o que consta do Processo nº **21008.000088/2022-83**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a **Prorrogação de Vigência**, conforme Lei Federal nº 8.666/93, Art. 65, Lei nº 13.152/2015, Lei Federal nº 14.663 de 28 de Agosto de 2023, Contrato nº 001/2021, de prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização e copeiragem, com vigência de 12/01/2025 a 11/01/2026, conforme estabelece o item 20 do Termo de Referência e a Cláusula Sexta do contrato nº 01/2021 celebrado entre está SFA/AP e a empresa FASICO SERVIÇOS-LTDA, CNPJ 34.939.967/0001-55.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 15.832,54 (quinze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)**, perfazendo o valor anual de **R\$ 189.990,48 (cento e oitenta e nove**

mil novecentos e noventa reais e quarenta e oito centavos) para o exercício de 2025/2026.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 000001/130100;

Fonte de Recursos: 0100 E OUTRAS;

Programa de Trabalho: OPERASFASS E OUTROS;

Elemento de Despesa: 33.90.37.02 e 33.90.39.05

Plano Interno: OPERASFASS E OUTROS PI's TÉCNICOS;

Nota de Empenho: *emissão após assinatura*;

3.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5 % em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato nº 001/2021, não alteradas ou modificadas por este instrumento de TERMO ADITIVO.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para **PUBLICAÇÃO** no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

E por estarem de comum acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado eletronicamente pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.

Macapá/AP, 09 de Janeiro de 2025.

MÔNICA VILLAS MOREIRA
Representante da Contratante

FRANCISCO SEBASTIÃO DE ARAÚJO
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

RENILDO COELHO DE ALMEIDA
Representante da Contratante

NOME COMPLETO
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **MONICA VILLAS MOREIRA, Superintendente Federal de Agricultura no Estado do Amapá**, em 10/01/2025, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SEBASTIAO DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 10/01/2025, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **RENILDO COELHO DE ALMEIDA, Coordenador**, em 10/01/2025, às 20:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39977263** e o código CRC **6B93260F**.
